



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N° 42/2016**

A Doutora **Liliane Midori Yshiba** Juíza de Direito da Comarca de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, no uso de suas atribuições legais e baseada nos termos **DA LEI MUNICIPAL n.3021/2010 DE 07/12/2010, (FERIADO MUNICIPAL), QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL n. 899/86 (em seu art. 2º – os feriados municipais passam a ser os seguintes) 1 – 13 de junho – Santo Antônio (Padroeiro do Município).**

## **RESOLVE**

**Suspender o expediente no FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL da sede da Comarca de Ponte Serrada, no dia 13 de junho de 2016.**

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se e afixe-se a presente no local de costume, encaminhando cópia à Egrégia **Corregedoria Geral da Justiça, a Coordenadoria dos Magistrados, ao Ministério Público, à Subseção da OAB e às Serventias Extrajudiciais**

Ponte Serrada, 7 de Junho de 2016.

  
Liliane Midori Yshiba  
Juíza de Direito e Diretora do Foro